GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CNAE FISCAL

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 782.684.005-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01665923506, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE LEITE, 684, COND MATISSE LIFE, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42722020, BRASIL.

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 169.964.908-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02587415100, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE AMADO, 03, LOTE 10 E 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710450, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA, detentor de 9.500 (Nove Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Retira-se da sociedade o sócio MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO, da seguinte forma: dando a este a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM, da seguinte forma: dando a este a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO, FICA ALTERADO PARA R$ 1.000.000,00 (MILHÃO DE REAIS), SENDO O AUMENTO DE R$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, TOTALMENTE INTEGRALIZADO NO PRESENTE ATO, este fica assim distribuído:

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.
MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO , ISOLADAMENTE ao Sócio MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 782.684.005-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01665923506, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE LEITE, 684, COND MATISSE LIFE, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42722020, BRASIL.

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 169.964.908-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02587415100, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE AMADO, 03, LOTE 10 E 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204412166, com sede AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 7709, EDIF CORSARIO CENTE SALA 06, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41.740-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.790.102/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 7709, EDIF CORSARIO CENTE SALA 06, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41.740-000

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, n mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORME ESCOLAR, COMERIO ATACADISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CNAE FISCAL

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
Erlon Rodrigo Santos do Sacramento	500.000	R$ 500.000,00	50%
Milton Jeronimo do Amaral Serafim	500.000	R$ 500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ERLON** RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO , **ISOLADAMENTE ao Sócio MILTON JERONIMO DO** AMARAL SERAFIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BAHIA.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 18 de dezembro de 2023.

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA

MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81157843549-MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA|06593216534-MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023
Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

231026536

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	231026536 - 20/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204412166
CNPJ 27.790.102/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98452927 DE 22/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/12/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98452927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06593216534 - MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA - Assinado em 20/12/2023 às 17:15:23

Cpf: 16996490812 - MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM - Assinado em 20/12/2023 às 17:15:58

Cpf: 78268400587 - ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO - Assinado em 20/12/2023 às 17:16:32

Cpf: 81157843549 - MARCELO ARRUDA DE ALMEIDA - Assinado em 20/12/2023 às 17:17:06

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98452927 em 22/12/2023
Protocolo 231026536 de 20/12/2023
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 128522700225068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 782.684.005-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01665923506, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE LEITE, 684, COND. MATISSE LIFE, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42722020, BRASIL.

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 169.964.908-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02587415100, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE AMADO, 03, LOTE 10 E 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204412166, com sede Avenida Octavio Mangabeira, 7709, Edif. Corsario Center Sala 06, Pituaçu Salvador, BA, CEP 41740000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.790.102/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 7709, EDIF CORSARIO CENTER LOJA B 06, PITUAÇU, SALVADOR, BA, CEP 41.740-000.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 782.684.005-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01665923506, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE LEITE, 684, COND. MATISSE LIFE, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42722020, BRASIL.

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 169.964.908-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02587415100, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE AMADO, 03, LOTE 10 E 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710450, BRASIL.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/03/2024
Certifico o Registro sob o nº 98480781 em 06/03/2024
Protocolo 249573601 de 05/03/2024
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 207107713650120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204412166, com sede Avenida Octavio Mangabeira, 7709, Edif. Corsario Center Sala 06, Pituaçu Salvador, BA, CEP 41740000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.790.102/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial: M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 7709, EDIF CORSARIO CENTER LOJA B 06, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41.740-000

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, n mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORME ESCOLAR, COMERIO ATACADISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/03/2024
Certifico o Registro sob o nº 98480781 em 06/03/2024
Protocolo 249573601 de 05/03/2024
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 207107713650120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CNAE FISCAL

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
Erlon Rodrigo Santos do Sacramento	500.000	R$ 500.000,00	50%
Milton Jeronimo do Amaral Serafim	500.000	R$ 500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO , ISOLADAMENTE ao Sócio MILTON JERONIMO DO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/03/2024
Certifico o Registro sob o nº 98480781 em 06/03/2024
Protocolo 249573601 de 05/03/2024
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 207107713650120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

AMARAL SERAFIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/03/2024
Certifico o Registro sob o nº 98480781 em 06/03/2024
Protocolo 249573601 de 05/03/2024
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 207107713650120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 28 de fevereiro de 2024.

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16996490012-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM|78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/03/2024
Certifico o Registro sob o nº 98480781 em 06/03/2024
Protocolo 249573601 de 05/03/2024
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 207107713650120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

249573601

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
PROTOCOLO	**249573601 - 05/03/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204412166
CNPJ 27.790.102/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98480781 DE 06/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 06/03/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16996490812 - MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM - Assinado em 05/03/2024 às 13:09:40
Cpf: 78268400587 - ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO - Assinado em 05/03/2024 às 13:08:52

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/03/2024
Certifico o Registro sob o nº 98480781 em 06/03/2024
Protocolo 249573601 de 05/03/2024
Nome da empresa M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 207107713650120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 27.790.102/0001-04

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 169.964.908-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02587415100, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JORGE AMADO, 03, LOTE 10 E 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710450, BRASIL.

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 782.684.005-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01665923506, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE LEITE, 684, COND MATISSE LIFE, CAJI, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42722020, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204412166, com sede Avenida Octavio Mangabeira, 7709, Edif Corsario Center Loja B 06, Pituacu Salvador, BA, CEP 41740000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.790.102/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e adotando o nome fantasia PLURAL SOLUCOES.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. CESAR DE OLIVEIRA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 498.230.355-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01092249881, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 5197, COND PQ. SUN GARDEN BLOCO 18 APT 410, CAIXA D'AGUA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42711830, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO, detentor de 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA|16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM
78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA|16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM
78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CESAR DE OLIVEIRA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CESAR DE OLIVEIRA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
CESAR DE OLIVEIRA SILVA, com 1.000.000(Um Milhão) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CESAR DE OLIVEIRA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

CESAR DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 498.230.355-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01092249881, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 5197, COND PQ. SUN GARDEN BLOCO 18 APT 410, CAIXA D'AGUA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42711830, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204412166, com sede Avenida Octavio Mangabeira, 7709, Edif Corsario Center Loja B 06, Pituacu Salvador, BA, CEP 41740000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.790.102/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, adotando o nome fantasia PLURAL SOLUCOES.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 7709, EDIF CORSARIO CENTER LOJA B 06, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41.740-000

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, n mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORME ESCOLAR, COMERIO ATACADISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVICO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA|16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM
78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CNAE FISCAL

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
CESAR DE OLIVEIRA SILVA	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA|16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM
78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4982303550 4-CESAR DE OLIVEIRA SILVA|16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM
78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CESAR DE OLIVEIRA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas

CLÁUSULA SÉTIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA|16996490812-MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM
78268400587-ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA NONA – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 6 de janeiro de 2025.

MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM

ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO

CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

259972657

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	259972657 - 06/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204412166
CNPJ 27.790.102/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98588301 DE 10/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 10/01/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98588301

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16996490812 - MILTON JERONIMO DO AMARAL SERAFIM - Assinado em 09/01/2025 às 15:50:28

Cpf: 49823035504 - CESAR DE OLIVEIRA SILVA - Assinado em 09/01/2025 às 14:56:43

Cpf: 78268400587 - ERLON RODRIGO SANTOS DO SACRAMENTO - Assinado em 09/01/2025 às 14:53:06

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588301 em 10/01/2025
Protocolo 259972657 de 06/01/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 232725077144065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

CESAR DE OLIVEIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 498.230.355-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01092249881, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 5197, COND PQ. SUN GARDEN BLOCO 18 APT 410, CAIXA D'AGUA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42711830, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204412166, com sede Avenida Octavio Mangabeira, 7709, Edif Corsario Center Loja B 06, Pituacu Salvador, BA, CEP 41740000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.790.102/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da **Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORME ESCOLAR, COMERIO ATACADISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CNAE FISCAL

4761-0/01 - comércio varejista de livros
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2025
Certifico o Registro sob o nº 98617495 em 27/03/2025
Protocolo 259043630 de 27/03/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 222284255356566
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR/BA, 26 de março de 2025.

CESAR DE OLIVEIRA SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49823035504-CESAR DE OLIVEIRA SILVA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2025
Certifico o Registro sob o nº 98617495 em 27/03/2025
Protocolo 259043630 de 27/03/2025
Nome da empresa PLURAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA NIRE 29204412166
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 222284255356566
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral